



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.159767/2026-01

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

CMAT/AD,

1. Trata o p.p. de pagamento de inscrição de servidora no **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação - Edição de Inverno** para atender à solicitação da SANT/EGGP de Apoio a Iniciativas de Capacitação.
2. Verificado que o serviço pretendido não consta no catálogo eletrônico de padronização.
3. Adotadas as providências preliminares, constatou-se estar a despesa enquadrada no dispositivo do Art. 74, caput, da Lei 14.133/21, que estabelece a inexigibilidade, considerando a inviabilidade de competição para o pretendido, visto tratar-se de evento específico sem equiparação na área.
4. A contratação pretendida foi lançada no PCA 2026 sob número 61/2026 e o Termo de Referência no sistema Artefato Digital sob número 60/2026.
5. Considerando o baixo vulto e complexidade da contratação, compreendido nos valores abaixo do limite estipulado no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21:
  - a. Entende-se como dispensável o Estudo Preliminar e análise de risco da contratação pretendida, conforme alínea a do § 2º do art. 20 da IN 05/2017/SEGES/ME;
  - b. Entende-se como dispensável a manifestação jurídica da contratação, conforme Orientação Normativa AGU 69/2021.
6. O preço praticado se encontra amplamente divulgado na página do evento, conforme Anexo Descritivo/folder (SEI nº 3320770), tratando-se de meio idôneo para sua comprovação, atendendo ao § 1º do art. 7º da IN 65/2021/SEGES/ME.
7. Sugerimos a contratação por inexigibilidade de licitação, sob número **61/2026**.

---

**Aline de Melo Trindade**  
**Coordenação de Material**

PROAD,

1. Por delegação conferida pela portaria de nº 64.569, e com base na legislação citada e nas considerações do despacho supra, aprovo o Termo de Referência constante no p.p, autorizo a contratação via

inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 74, caput, da Lei 14.133/21 e a emissão da Nota de Empenho **ORDINÁRIO**, conforme dados abaixo:

|                  |                                                                                                                        |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INEXIGIBILIDADE  | 61/2026                                                                                                                |
| ELEM. DE DESPESA | 339039.48                                                                                                              |
| FORNECEDOR       | INSTITUTO<br>NEGOCIOS<br>PUBLICOS DO<br>BRASIL - ESTUDOS<br>E PESQUISAS NA<br>ADMNIISTRACAO<br>PUBLICA - INP -<br>LTDA |
| CNPJ             | 210.498.974/0002-<br>81                                                                                                |
| VALOR            | R\$ 5.000,00                                                                                                           |
| FONTE            | 2026NC000037                                                                                                           |

**Vera Cajazeiras**

**Pró-Reitora de Administração**



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Melo Trindade, COORDENADOR**, em 08/04/2026, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 08/04/2026, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3332778** e o código CRC **54D63488**.